



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO DE LEI N° 70/2019 e EMENDA n°26/2019

DATA: 12/09/2019

EMENTA: Dispõe sobre a Política Municipal de Educação ambiental, e dá outras providências.

Autor: Vereador Enio Brizola.

### RELATÓRIO:

O Vereador Enio Brizola apresentou à Câmara Municipal, em 12 de setembro de 2019, o Projeto de Lei n°70/2019, o qual Dispõe sobre a Política Municipal de Educação ambiental, e dá outras providências. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 16/09/2019, conforme ata n° 63/2019. O Parecer apresentado pela procuradoria da Casa opina pela parcial juridicidade que envolve a presente proposição e que, sendo sanados os vícios apontados, viabilizará o prosseguimento do devido processo legislativo. O autor foi notificado pela COJUR em 30 de outubro de 2019, data em que foi aberto o prazo de Impugnação para manifestar-se sobre a posição da Procuradoria desta Casa. Em 04 de novembro de 2019 foi apresentada a emenda n°26/2019 pelo Vereador autor - Ementa: Suprime os Artigos 14,15 e 18, do Projeto de Lei n°70/2019, a qual busca sanar os vícios apresentados pela Procuradoria desta Casa.

### VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão opinar sobre as proposições legislativas atinentes à educação, cultura, desporto, patrimônio histórico, desenvolvimento artístico, científico e tecnológico, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 72, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Considerando que o presente projeto já restou apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, verifica-se o exaurimento quanto à questão legal e de técnica legislativa. A observação recomendada pela Procuradoria, restou suprida pela emenda n° 26/2019, apresentada pelo Vereador Enio brizola.

Assim, verifica-se a regularidade da proposição, impondo o seu prosseguimento. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, após debates realizados na Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei n°. 70/2019 e emenda n° 26/2019, com o encaminhamento dos mesmos ao Plenário, para análise e votação.

Vereadora Semilda-Tita

Relatora



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia entende que o referido projeto não possui qualquer vício, possuindo plenas condições de prosperar, devendo ser encaminhado ao Plenário desta Casa Legislativa para análise e votação.

Novo Hamburgo, 11 de novembro de 2019.

  
Vereador Felipe Kuhn Braun  
Presidente

  
Vereador Nor Boeno  
Secretário